



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001094-50.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMITAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: DANIANA SCHNEIDER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18031	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: LEONARDO SILVA MACHADO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17798	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: NATALIA CALEGARI EVANGELISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 19564	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2018-11-30 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2019-02-28 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Elisabete Leal Golanoski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8874	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcia Regina Braga Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15091	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Paoliane Bilski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 7 7 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: João Helisson Vaz de Souza Data de Assunção do	



	<p>Funcionário/Servidor: 2013-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52135</p>	
2.5-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Hugo Henrique Mazur Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 8 3 3 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Abraao Lincoln dos Santos Vais Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268337</p>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Neuton Prates Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-09-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7 7 4 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Edoni Bonassoli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1978-09-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3148</p>	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários		



Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, o que causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Gabriela Gomes Campanini</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-17 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 7 2 4</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: VALDIRENE MARIA NAIMY DE MELO</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-12 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 19625</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Alexandre Ferraz Pires da Costa</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-13 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 263403</p>	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		



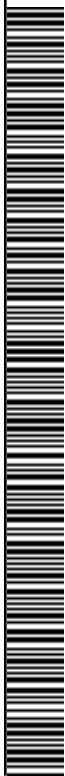
4--CONCLUSÕES FINAIS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

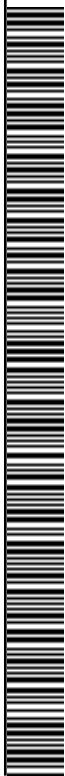
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1001	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2802	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	22	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 70 (setenta) processos aguardando decisão, o mais antigo há 27 (vinte e sete) dias, desde 18/02/2019 (autos nº 00019094520188160125). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 16/03/2019.



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) intimação pendente de expedição desde 27/02/2019 (processo nº 0001974-40.2018.8.16.0125). REGULARIZAR.133 (cento e trinta e três) citações para expedir, a mais antiga ordenada em 16/04/2018 (autos nº 0000698-71.2018.8.16.0125). JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 361 (trezentos e sessenta e um) processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 10/01/2019 (processo 0002175-66.2017.8.16.0125). REGULARIZAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 171 (cento e setenta e um) processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão, o mais antigo desde 14/06/2018 (processo 0001275-83.2017.8.16.0125). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 73 (setenta e três) mandados aguardando Análise de Retorno, o mais antigo desde 25/02/2019 (processo nº 0002349-41.2018.8.16.0125). REGULARIZAR.
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) pendências para conferência. REGULARIZAR.Constam 30 (trinta) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Constam 04 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 12/03/2018 (carta nº 0000790-16.2018.8.16.0136). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 16/08/2017 (carta nº 0001385-82.2017.8.16.0125). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 49 (quarenta e nove) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 09/07/2013 (processo nº 0000970-41.2013.8.16.0125). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	61	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	30/01/2019 (autos nº 0001489-16.2013.8.16.0125).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	26	
		Determinação / Recomendação: O mais antigo foi remetido em 21/02/2019 (autos nº 0000152-16.2018.8.16.0125). Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará



7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000803-63.2009.8.16.0125 e 0001009-33.2016.8.16.0125.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001595-41.2014.8.16.0125 e 0000171-95.2013.8.16.0125.
10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria deve justificar a utilização e proceder a inutilização dos seguintes localizadores:"AGUARDA CONCLUSÃO""CONCLUSÃO""CONCLUSÃO DECLARAÇÃO POBREZA""CONCLUSÃO DECURSO DE PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO""CONCLUSÃO

utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.		DESPACHO MANDADO NEGATIVO""CONCLUSÃO EXECUÇÃO""CONCLUSÃO IMPUGNAÇÃO""CONCLUSÃO RECURSO""CONCLUSÃO REVELIA""CONCLUSÃO SENTENÇA""SUSPENSO FÉRIAS"
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001549-91.2010.8.16.0125 e 0000849-42.2015.8.16.0125 (demora no cumprimento da determinação constante no evento 66. ATENTAR-SE).
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000362-77.2012.8.16.0125 e 0001838-82.2014.8.16.0125.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000199-63.2013.8.16.0125 e 0000776-70.2015.8.16.0125.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000347-98.2018.8.16.0125 e 0000280-36.2018.8.16.0125.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	70	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	72	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	5	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE		



JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) Requisições de Pequeno Valor aguardando análise de decurso de prazo desde 21/07/2017 (autos nº 0001154-89.2016.8.16.0125 e 0001937-81.2016.8.16.0125). REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 30 (trinta) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 12/06/2015 (processo nº 0001051-19.2015.8.16.0125). REGULARIZAR.



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	6	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	13/03/2019 (autos nº 0000291-31.2019.8.16.0125).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	10	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) processos com excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), (autos nº 0000661-44.2018.8.16.0125 e 0001683-40.2018.8.16.0125). Observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.</p>
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000698-08.2017.8.16.0125 e 0002266-59.2017.8.16.0125.</p>
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		



9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001192-38.2015.8.16.0125 e 0000105-47.2015.8.16.0125.
10-ALVARÁIS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem 1 (um) processo arquivado definitivamente com anotação de trânsito em julgado (autos nº 0000333-51.2017.8.16.0125) e 1 (um) processo arquivado definitivamente sem anotação de sentença na capa (autos nº 0000175-69.2012.8.16.0125). ATENTAR-SE.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria deve justificar a utilização e proceder a inutilização dos seguintes localizadores:"CONCLUSÃO""CONCLUSÃO SENTENÇA""SENTENÇA""SUSPENSO FÉRIAS"
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		



12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000781-92.2015.8.16.0125, 0001200-15.2015.8.16.0125 e 0000619-63.2016.8.16.0125.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000349-15.2011.8.16.0125 e 0001001-90.2015.8.16.0125.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000607-83.2015.8.16.0125 e 0000083-23.2014.8.16.0125.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000473-22.2016.8.16.0125 e 0001567-34.2018.8.16.0125.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	434	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	723	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA 1		



SUPERIOR:		
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 01 (um) processo enviado a Delegacia em 25/03/2018 (autos nº 0001452-47.2017.8.16.0125). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 15 (quinze) processos aguardando cumprimento, o mais antigo há 28 (vinte e oito) dias, desde 18/01/2019 (autos nº 0000076-55.2019.8.16.0125). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 39 (trinta e nove) processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 01/02/2019 (processo nº 0001995-21.2015.8.16.0125). REGULARIZAR.
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) Decursos de Prazo.



regular?		REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 29/09/2017 (c a r t a n ° 0021939-17.2017.8.16.0035). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 04 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 04/09/2017 (c a r t a n ° 0001528-71.2017.8.16.0125). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 84 (oitenta e quatro) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 09/01/2015 (processo n° 0000027-53.2015.8.16.0125). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	41	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	26/02/2019 (autos n° 0000877-78.2013.8.16.0125).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não constam processos suspensos na data da correição.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000101-15.2012.8.16.0125.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) mandado aguardando movimentação: (número: 000191182-10). REGULARIZAR.
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001344-86.2015.8.16.0125 e 0001909-50.2015.8.16.0125.
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000716-97.2015.8.16.0125 e 0000017-09.2015.8.16.0125.
12.3-Extraído o relatório, não		Determinação / Recomendação:



constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	Constam 312 (trezentos e doze) cumprimentos em Atraso e 5 (cinco) medidas sem cumprimentos gerados. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 27 (vinte e sete) apreensões sem documento vinculado. REGULARIZAR.Constam 30 (trinta) apreensões sem cadastro no SNBA. REGULARIZAR.
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Imagens em anexo.
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os processos nº 0000664-96.2018.8.16.0125 e 0001657-42.2018.8.16.0125 com relação aos entorpecentes. Não constam apreensões de explosivos.
13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não constam no sistema apreensões de valores, moeda falsa e cheques.
13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000809-89.2017.8.16.0125 (única apreensão de veículo constante no sistema).



<p>13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem 1 (um) pedido de providências para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército (nº 0001039-68.2016.8.16.0125).</p>
<p>14 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:</p>		
<p>14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Suspensão anotada na capa dos autos nº 0000716-97.2015.8.16.0125, porém, acordo não noticiado na capa dos autos nº 0001285-40.2011.8.16.0125. REGULARIZAR.</p>
<p>14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: A secretaria deve justificar a utilização e proceder a exclusão dos seguintes localizadores:"CIÊNCIA MP""CONCLUSÃO""CONCLUSÃO 24""CONCLUSÃO PÓS FÉRIAS""CONCLUSÃO SENTENÇA""MANIFESTAÇÃO MP""SENTENÇA""SUSPENSO FÉRIAS""VISTA MP 07""VISTA MP MANIFESTAÇÃO"</p>
<p>15 - ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento na amostragem dos autos nº 0001750-44.2014.8.16.0125, porém, houve demora no cumprimento da determinação constante no evento 54 dos autos nº 0000895-31.2015.8.16.0125. ATENTAR-SE.</p>

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000952-83.2014.8.16.0125 e 0000023-16.2015.8.16.0125.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001065-71.2013.8.16.0125 e 0001912-05.2015.8.16.0125.
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000721-17.2018.8.16.0125 e 0001859-87.2016.8.16.0125.
15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).</p> <p>II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo</p>



parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.VI. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, todavia devem ser regularizados.

Determinações:

I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI na unidade (GCJ-SA), a qual criará um processo com posterior remessa à Presidência do Tribunal. 3. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juíza de Direito, este deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. III ENCERRAMENTO.

Curitiba, 11 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

